

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II – Nº 1044 - Macaíba - RN, quinta-feira, 18 de agosto de 2022

# PODER EXECUTIVO EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR – Prefeito Municipal JOSÉ FRANÇA SOARES NETO – Vice-Prefeito

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

## **PORTARIAS**

#### PORTARIA Nº 420/2022

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37. II do Texto Magno Brasileiro.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art.61, VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, desde a sua publicação, a Portaria Nº 333/2022, publicada em 04 de julho de 2022, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Auta de Souza, em Macaíba/RN, 18 de agosto de 2022.

#### EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN

#### PORTARIA Nº 429/2022

CONCEDE A CESSÃO DE SERVIDOR A PRESTAR SERVIÇOS À DISPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que é preceituado no art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil·

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter as atividades da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a solicitação constante no Ofício nº 231/2022 da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a cessão do servidor ZUILSON AUGUSTO CARLOS DA SILVA, matrícula 19305, para desempenhar suas funções junto à Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, durante o período de 01 (um) ano, sem ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacão.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 18 de agosto de 2022.

## EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

## Prefeito Municipal de Macaíba/RN

## **PREGÕES**

#### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DESPESA 183/2022;

Contrato nº: 191/2022;

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema de teleradiologia, sistema software web que permita persistir e visualizar exames médicos radiológicos na unidade de pronto atendimento aluízio alves — upa, neste município, com registro de preços, no município de MACAÍ-BA-RN:

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde; Contratada: Webone system – soluções em TI

CNPJ: 17.251.351/0001-78;

Valor: R\$ 21.000 (vinte e um mil reais);

Fundamentação Legal: Lei Federal n. <sup>6</sup> 8.666/93 e suas alterações, a Lei 10.406, de 10.01.2002, e a Lei 10.520 de 17/07/2002;

Data de assinatura do Contrato: 16 de agosto de 2022;

Vigência: 16/08/2022 a 15/08/2023;

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde; Assina pela empresa: Jefferson Roberto Tavares Nobre – Representante Legal.

#### EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITI-VO PRECÃO EL ETRÔNICO Nº 060/2018.

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018; CONTRATO Nº: 140/2018;

Objeto: Constitui objeto do presente Termo o reajuste de 25 % no quantitativo dos itens 01 e 02 do contrato nº 140/2018.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde;

Contratada: Datacom Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda;

CNPJ: 08.628.957/0001-99;

Valor a ser acrescido no contrato: R\$ 37.734,57 (trinta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);

Vigência: 10 de agosto de 2022 a 01 de abril de

2023;

Data da assinatura: 10 de agosto de 2022; Fundamentação Legal: Artigo 65, I, b, da Lei

Assina pela Empresa: Cláudia Teixeira Cadó Martins – Representante legal;

Assina pelo Município: Roberta Guilhermina Cordeiro da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

PROTOCOLO Nº. 8270/2022 – DATA: 13/06/2022.

PROCESSO DE DESPESA N°. 2750/2022 INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SER-VIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍ-PIO DE MACAÍBA-RN, COM REGISTRO DE PREÇOS.

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, a análise do processo em comento.

**Considerando,** os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato de adjudicatório.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática no mercado local, conforme pesquisa mercadológica.

Considerado, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, quando ao credenciamento, fase de proposta e documentação de habilitação, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelo licitante.

**Considerando,** finalmente o que preconiza o inciso XXII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

**HOMOLOGO** o procedimento em favor da licitante:

POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 10.791.675/0001-50. Saiu vencedora do item 0001, com o valor global R\$ 12.695.214,12 (doze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e quatorze reais e doze centavos).

**CONVOQUEM-SE** a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Macaíba/RN, 18 de Agosto de 2022.

#### REGINALDO VITOR DE OLIVEIRA AGUIAR

Secretário Municipal de Infraestrutura

## **EDITAL SINSEMAC**



## **EDITAL**

Pelo presente a Subcoordenadora Administrativa do SINSEMAC – Sindicato dos Servidores Públicos Municipal de Macaíba, Adriana Lima de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social do SINSEMAC. Publica o seguinte edital: Art. 1º Fica aberto o processo de eleição das coordenadorias do SINSEMAC, para um mandato de três anos; Art. 2 º A eleição será realizada no dia 19 de Outubro de 2022 das 08:00h às 20:00h, com três urnas volantes e uma fixa na sede do SINSEMAC, situada na Rua Uruaçú nº 01, Centro – Macaíba/RN; Art. 3º As inscrições de chapas ocorrerão do dia 19/08/2022 até 19/09/2022, na sede do sindicato no turno da manhã (das 08:00h às 12h00) e no turno da tarde (das 14:00h às 17:00h); Art. 4º As chapas terão que ser inscritas completas, com número de RG, CPF, PASEP e Contra Cheque da Prefeitura atualizado dos membros, preenchendo todos os cargos das Subcoordenações e Conselho Fiscal.

Publique-se e Cumpra-se.

Macaíba, 18 agosto de 2022.

Adriana Lima de Araújo CPF [63/583/394-03 Coordenadoria Admidistrativa Sub-Coordenadora

Adriana Lima de Araújo

## **DECRETO Nº 2.073/2022**

**DECRETO N.º 2.073/2022** 

Abre crédito Extraordinário para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, que dispõe sobre a política nacional de Proteção e defesa civil;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 2.267, de 13 de julho de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Macaíba - RN, para execução de ações da Defesa Civil;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3º do art. 82 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto nos Decretos Estadual nº 31.671, de 08 de julho de 2022, e o Municipal de nº 2.070, de 10 de julho de 2022, que declara respectivamente, situação de Emergência no Município de Macaíba/RN, em decorrência das chuvas intensas:

- I Que a partir do dia 03 de julho de 2022, o município sofre com chuvas intensas que geraram danos à sociedade, aos bens públicos e privados locais, aumentando em 1/3 o volume de águas da Barragem de Tabatinga (aumentou de 14% para 21%), situada nesta municipalidade gerando o transbordo do Rio Jundiaí;
- II Que em decorrência do referido evento ocorreram alagamentos de unidades habitacionais, comerciais, órgãos públicos, interdição de vias públicas e transbordo do Rio Jundiaí, gerando danos materiais a inúmeras famílias afetadas, e que são necessárias ações humanitárias às famílias afetadas, desassoreamento do rio Jundiaí, reconstrução do canal do Angelim, limpeza urbana, desobstrução de bueiros para restabelecer a normalidade local;
- III Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020. Considerando ainda as medidas administrativas já tomadas.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito Extraordinário no valor R\$ 283.600,00 (duzentos e oitenta e três mil e seiscentos reais) para atender as necessidades dos munícipes no que tange a distribuição de materiais para as famílias desabrigadas e atingidas em função das fortes chuvas. PROCESSO Nº: 59052.010838/2022-62 – ASSUNTO: Solicitação de emissão de nota de empenho e de ordem bancária.

Unidade: 02.008 - SEC. MUN. SEG PUB, PROT. DEF CIV, MOB URB E TRANS.

Função: 06 - Segurança Pública Sub Função: 182 - Defesa Civil Programa: 0048 - Segurança Cidadã

Projeto/Atividade: 2202 Manutenção das Atividades da Defesa Civil

Elementos de Despesa:

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face ao presente Crédito Extraordinário, a transferência do Governo Federal para o enfrentamento da emergência em decorrência das chuvas, conforme especificação a seguir:

 $1.7.1.9.99.0.1 - Outras \ transferências \ de \ recursos \ da \ União \ e \ de \ suas \ entidades - R\$ \ 283.600,00.$ 

Art. 3º Remeta-se, em momento oportuno, ao Poder Legislativo para ciência e ratificação do presente ato.

Macaíba/RN, 17 de agosto de 2022.

## EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN

#### **DECRETO Nº 2.074/2022**

**DECRETO N.º 2.074/2022** 

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual 2022, adequa a natureza da despesa para fins de classificação orçamentária correta, nos moldes que permite a Lei de Diretrizes Orçamentária de 2022, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade urgente e imediata da existência Fonte de Recurso 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde e 16320000 - Transferências do Estado referente a convênio e instrumento de congêneres vinculados à Saúde, objetivando a classificação orçamentária adequada para fazer face a despesas com finalidades de interesse público nas atividades em saúde do SUS inerentes a recurso de convênio recebido da União e do Estado, que será utilizado com despesas de custeio na atenção básica e especializada;

**CONSIDERANDO** a prerrogativa que dispõe § 5º do art. 38 da Lei nº 2.193/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2022), onde autoriza a promoção de alterações necessárias, por decreto, da classificação da natureza da despesa prevista para uma determinada fonte de recursos de um Projeto/Atividade constante do seu Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD, inserindo novos elementos, ou fontes já preexistentes na previsão da receita, desde que não seja alterado o valor deste Projeto/Atividade.

#### DECRETA:

Art. 1º Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) da Lei Orçamentária Anual de 2022, incluindo a fonte de recurso: 16320000 — Transferências do Estado referente a convênio e instrumento de congêneres vinculados a Saúde, na natureza da despesa 3.3.90.30 — Material de Consumo, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para atender a despesas efetivadas no convênio na ação orçamentária "Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). — 2115" e 16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde na natureza da despesa 4.4.90.52 — Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais) para atender a despesas efetivadas no convênio na ação orçamentária "Construção, Ampliação e aquisição de equipamentos de Unidades Básicas de saúde. — 1121", que necessitam de dotação específica para contabilização nas classificações orçamentárias relacionadas abaixo:

Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 0052 - Saúde Para Todos Projeto/Atividade: 2115 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento Elementos de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo ...... R\$ TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE ......R\$ 6.000,00 Fonte de Financiamento: 16320000 Transferências do Estado referente a convênio e instrumento de congêneres vinculados a Saúde. Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub Função: 301 - Atenção Básica Programa: 0052 - Saúde Para Todos Projeto/Atividade: 1121 Construção, Ampliação e aquisição de equipamentos de Unidades Básicas de saúde. Elementos de Despesa: 77 000 00 TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE .....R\$ Fonte de Financiamento: 16310000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

**Art. 2º** Constitui fonte de recursos para fazer face à inclusão das novas fontes de recurso, em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e no § 5º do art. 38 da Lei Municipal nº 2.193/2021, as anulações parciais das dotações abaixo especificadas, no valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), constante ao Projeto/Atividade, não podendo haver alteração no valor total do mesmo, previamente aprovado pela Câmara Municipal na Lei Orçamentária.

Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0052 - Saúde Para Todos

Projeto/Atividade: 2115 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento

UPA.

Elementos de Despesa:

Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde.

Unidade: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 301 - Atenção Básica

Projeto/Atividade: 1121 Construção, Ampliação e aquisição de equipamentos de

Unidades Básicas de saúde.

Elemento de Despesa:

Fonte de Financiamento: 15001002 Recursos não vinculados de impostos - Despesas

com ações e serviços públicos de saúde.

4.4.90.51 - Obras e Instalações......R\$ 39.000,00

Fonte de Financiamento: 16310000 Transferências do governo Federal referentes a convênios e instrumentos congêneres vinculados a saúde.

Fonte de Financiamento: 17063110 Transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individuais.

TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE......R\$ 77.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 17 de agosto de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Macaíba/RN

#### EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei № 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba. Site: www.macaiba.rn.gov.br

Jornalista responsável: Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba

Email: assecom@macaiba.rn.gov.br

## NESTA EDIÇÃO NÃO HOUVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

## PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha

Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Vice-Presidente

Marijara Luz Ribeiro Chaves

1º Secretária

José Aroldo da Silva Costa

2º Secretário

Aluízio Silvio Soares

Ana Catarina Silva Borges Derio Igor Augusto Fernandes Targino Ismarleide Fernandes Duarte Jailson Alves de Brito Jefferson Stanley da Silva João Maria de Medeiros

Ricardo Francisco da Silva

Luiz Gonzaga Soares

Erika Patrícia Emídio da Silva

José da Cunha Bezerra Macedo

Rita de Cássia de Oliveira Pereira Silvanio Tafarel de Moura Bezerra PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos 3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Morais Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva Secretaria 3271-5076

## WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR